



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

L=E=I N<sup>o</sup> 1.153

DATA: 12 de dezembro de 1994.

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de local do Ponto de Táxi n<sup>o</sup> 3 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1<sup>o</sup> - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a transferir de local o Ponto de Táxi n<sup>o</sup> 3, criado pela Lei n<sup>o</sup> 562 de 26/12/74, da rua Engenheiro Paulo esquina com a Avenida 4 de Dezembro, localizado em frente ao lote n<sup>o</sup> 7 da Quadra n<sup>o</sup> 479, para a rua Vereador Mário Xavier de Souza esquina com a rua Emilio de Menezes, em frente ao lote n<sup>o</sup> 16 da Quadra n<sup>o</sup> 205.
- Art. 2<sup>o</sup> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

  
José Bonifácio Moron  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) Jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade
Em <u>20</u> / <u>12</u> / <u>1994</u>
